LEI N.º 3027-A

Projeto de Lei n.º 134/12
de autoria do
Vereador Caio França

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Caetano Cardamone, no Japuí.
Proc. n.º 11006/13

LUÍS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Caetano Cardamone, no Japuí.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de abril de 2013.

LUÍS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal